

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2022
ESCLARECIMENTO I**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

No item 28.1.2 solicita “comprovação da capacidade técnica mínima de 1.88 MWp, o equivalente a 20% do objeto deste edital, em usinas fotovoltaicas no território brasileiro, por meio de Anotações de responsabilidade técnica, laudos, contratos assinados ou outros documentos competentes.” Gostaríamos de confirmar, se será aceito o somatório de atestados para atender a capacidade de 1.88 MWp.

RESPOSTA 1:

Em atenção à solicitação de esclarecimento, informamos que sim, podem ser várias obras que totalizem a potência citada

Jamille Moraes

Presidente Comissão Permanente de Licitação